



# Município de Sorocaba



11 de julho de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 1.818

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## FAIXA VIVA



Divulgação | SECOM

Os jogadores da Liga Sorocabana de Basquete (LSB) participaram de uma sessão de fotos e filmagem para o "Faixa Viva", programa realizado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Urbes — Trânsito e Transportes. Um dos cenários utilizados foi a faixa de pedestre da avenida Carlos Reinaldo Mendes, em frente ao Paço Municipal, no Alto da Boa Vista. O convite desta parceria com o time foi feito pela Urbes e contou com o apoio da Secretaria de Comunicação e Eventos (Secom). A ideia é utilizar o material produzido nas redes sociais, para disseminar o Programa "Faixa Viva" e conscientizar mais pessoas da importância do respeito às faixas de travessia de pedestres.

## DOAÇÃO DE ALIMENTOS



Emerson Ferraz | SECOM

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) recebeu simbolicamente, na tarde de sexta-feira (7), os alimentos não perecíveis doados para a Campanha "Bem Legal", da TV Tem. Os doativos foram arrecadados durante a entrega dos kits para o Tem Running, que aconteceu no sábado (7) e posteriormente serão repassados às entidades assistenciais da cidade.

## PROGRAMAÇÃO ESPECIAL



Zaqueu Proença | SECOM

Este ano a tradicional celebração do aniversário de Sorocaba vai ganhar um reforço inédito. Todas as secretarias da Prefeitura estão envolvidas na criação de uma programação especial para tornar inesquecível a festa dos 363 anos da cidade. Na Educação, por exemplo, um grande desfile escolar no dia 15 de agosto vai reunir centenas de alunos das redes municipal, estadual e particular. O destaque dos desfiles serão as fanfarras das escolas municipais Getúlio Vargas, Matheus Maylasky, Leonor Pinto Thomaz, Flávio de Souza Nogueira e Achilles de Almeida, reativadas recentemente com a retomada do projeto de musicalização na rede.

# Prefeitura já roçou quase 16 milhões de metros quadrados de mato



Zaqueu Proença | SECOM

Prefeitura já roçou o equivalente a 2.036 campos de futebol

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins já roçou 15.959.211 m<sup>2</sup> de mato alto apenas no primeiro semestre deste ano. Foram contempladas praças, parques, próprios municipais, avenidas e áreas verdes. O número equivale a 2.036 campos de futebol. Coordenadas pela área de Paisagismo e Manutenção, as equipes executaram também 5.468 podas de árvores e limpeza de mato em 597.835m<sup>2</sup> de calçadas em avenidas, praças e próprios municipais. Roçagem de mato e a podas de árvores eram as principais

demandas encontradas pela secretaria no início do atual governo.

A secretaria iniciou também o projeto paisagístico de embelezamento dos canteiros centrais e jardineiras das principais avenidas e praças da cidade com o plantio de flores e plantas ornamentais, que também era uma solicitação de muitos munícipes, que a cidade voltasse a ser mais bonita e florida, trazendo assim maior qualidade de vida e bem estar aos munícipes. "Nosso planejamento é que, aos poucos, todas as praças e canteiros sejam revitalizados" explicou Sérgio Salinas,

diretor da área de Paisagismo.

A secretaria iniciou também o Projeto Paisagístico de Embelezamento dos canteiros centrais e jardineiras das principais avenidas e praças da cidade com o plantio de flores e plantas ornamentais, que também era uma solicitação de muitos munícipes, que a cidade voltasse a ser mais bonita e florida, trazendo assim maior qualidade de vida e bem estar aos munícipes.

O planejamento é que aos poucos todas as praças e canteiros sejam revitalizados, explicou Sérgio Salinas, diretor da Área de Paisagismo.

## Rotatória do Carandá

Começaram no final do mês passado e seguem agora com várias frentes de trabalho, as obras de ampliação da rotatória de acesso ao Jardim Altos do Ipanema e ao Residencial Carandá. A conclusão da melhoria no km 3,5 na estrada rodovia Emerenciano Prestes de Barros é condição acordada pela Prefeitura de Sorocaba com o Ministério Público para a entrega dos 2.160 apartamentos no Jardim Altos de Ipanema, construídos pelo programa Minha Casa Minha Vida. Juntos, os dois residenciais deverão somar quase 20 mil moradores. O novo dispositivo de acesso e retorno está previsto para ser concluído até o final de setembro.

Atualmente, simultaneamente às máquinas e caminhões que retiram terra de um lado da estrada, nas margens do sentido inverso, compactadores preparam a base do solo para receber o asfalto. Em outro trecho, equipes de topografia fazem as medições.

A ampliação da rotatória é condição para gerar mais segurança ao tráfego dos futuros moradores do Jardim Altos do Ipanema, às quase oito mil pessoas que já vivem no Residencial Carandá. E também aos motoristas que diariamente trafegam nesta estrada que liga Sorocaba a Porto Feliz e ainda é um dos acessos para a rodovia Castelo Branco.

As obras são realizadas pela empresa



Emerson Ferraz | SECOM

A ampliação da rotatória é condição para gerar mais segurança ao tráfego no local

Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária LTDA. Ela foi contratada pelo governo do Estado, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 13.128/2014)

**LEI Nº 11.541, DE 10 DE JULHO DE 2 017.**

(Institui o “DIA DE LUTA CONTRA A LESBOFOBIA, HOMOFOBIA, BIFOBIA E A TRANSFOBIA” no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 133/2017 – autoria da Vereadora FERNANDA SCHLIC GARCIA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA DE LUTA CONTRA A LESBOFOBIA, HOMOFOBIA, BIFOBIA E A TRANSFOBIA”, a ser comemorado, anualmente, no Município de Sorocaba, no dia 17 de maio, data em que internacionalmente e nacionalmente é lembrado o combate à LGBTfobia.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover divulgação do “Dia de luta conta a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e a Transfobia”, relembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à consciência da população.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 11.541, de 10/7/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Foi no dia 17 de maio de 1990 que ocorreu a exclusão da homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS). Essa foi uma importante vitória para o movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e travestis e transexuais) comemorada por pessoas e ONGs de vários países.

No Brasil, aos 04 de junho de 2010, por meio do Decreto do Presidente da República<sup>1</sup>, o Dia Nacional de Combate à Homofobia foi oficialmente instituído.

Sobre a crescente de violência, tem-se que a maior parte das denúncias é proveniente do Estado de São Paulo:

De acordo com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, o Disque 100 – canal de denúncias sobre violação de direitos humanos – recebeu em 2015 1.983 ligações relacionadas à população LGBT. O número representa um aumento de 18,56% em relação ao ano anterior.

A maior parte das denúncias é proveniente dos estados da região Sudeste: São Paulo (238), Rio de Janeiro (110) e Minas Gerais (80) lideram quantitativamente. No entanto, considerando-se o número de habitantes, o maior número de denúncias de violação de direitos humanos contra população LGBT se concentra no Distrito Federal, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Quanto ao tipo de violação relatada pelo público LGBT, a maior parte das denúncias registradas em 2015 está relacionada a discriminação (838), violência psicológica (783) e violência física (342).<sup>2</sup> (grifos nossos).

É de se destacar ainda que o Brasil recebeu mais de 240 recomendações de Estados-membros das Nações Unidas para melhorar a situação dos direitos humanos no país, segundo relatório

divulgado na última terça-feira dia 09 de maio de 2017, pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em Genebra, na Suíça.

Em especial sobre a questão LGBTI foi recomendado ao Brasil que:

(..) a Argentina pediu ao Brasil que adote leis que penalizem a discriminação e a incitação à violência com base na orientação sexual.

Honduras fez recomendação semelhante e solicitou ao Estado brasileiro que aprove legislação específica sobre o tema, mas com menção também às violações motivadas pela identidade de gênero das vítimas. Para a delegação hondurenha, novas leis devem estar em acordo com as obrigações internacionais de direitos humanos do Brasil.

A Finlândia solicitou que o Brasil continue tomando as medidas necessárias para desenvolver leis e políticas nos níveis federal, estadual e municipal com o intuito de punir e prevenir os crimes de ódio e a discriminação contra a população LGBTI.

Na mesma linha, o Canadá pediu ao país que garanta que todos os crimes de ódio contra pessoas LGBTI sejam cuidadosamente investigados e passem pelos processos legais. Além disso, o Estado canadense recomendou que o Brasil inclua no currículo escolar o ensino de direitos humanos.

A Suécia recomendou a criação de um sistema de notificação dos crimes de transfobia e homofobia. O registro de violações também foi tema dos apelos de Israel, que cobrou melhoras no atual cenário de subnotificação dos casos de violência e discriminação contra pessoas LGBTI. O Estado israelense também solicitou a criação de políticas a nível municipal pela garantia dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais, transgênero e intersex.

A Colômbia alertou para atuação das forças de segurança e recomendou ao Brasil que redobre seus esforços de capacitação para prevenir práticas direcionadas a minorias como a população LGBTI.

Chile e México também defenderam medidas pelo fim dos crimes cometidos contra os LGBTIs. O primeiro pediu ao Brasil que continue avançando na promoção de leis e políticas para banir a discriminação e a incitação à violência associadas à identidade de gênero e à orientação sexual, com atenção particular para a situação de jovens e adolescentes. Já o segundo cobrou a implementação eficaz de medidas para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra LGBTIs.<sup>3</sup> (Grifos nossos).

Tendo em vista essas recomendações e a fim de cooperar com a redução da crescente violência contra essa comunidade é que peço aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei para garantirmos a dignidade à comunidade LGBT. Bem como lembrar, também em âmbito municipal, a sua luta por direitos e celebrar as conquistas até aqui obtidas.

(Processo nº 20.231/2013)

**LEI Nº 11.542, DE 10 DE JULHO DE 2 017.**

(Altera o §1º do art. 3º-A da Lei nº 10.307, de 17 de outubro de 2012 que dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 114/2017 – autoria do Vereador PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º-A da Lei nº 10.307, de 17 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -A (...)

§ 1º A utilização deverá ser parcial, respeitando corredor mínimo para passagem de pedestres de forma a atender as normas de acessibilidade da ABNT.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

### EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição  
Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Eric Rodrigues Vieira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular  
Mário Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos  
Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras  
Fábio Moreira Pílo

Secretaria de Cultura e Turismo  
Werinton Kermes

Secretaria de Educação  
Marta Regina Cassar

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda  
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Esportes e Lazer  
Simeí Lamarca

Secretaria da Fazenda  
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central  
Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social  
Cintia de Almeida

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas  
Anselmo Rolim Neto

Secretaria de Licitações e Contratos  
Alexandre Gomes Robim

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade  
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins  
Jessé Loures

Secretaria de Planejamento e Projetos  
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos  
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos  
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria da Saúde  
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil  
José Augusto de Barros Pupin

# LEIS

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Recentemente entrou em vigor a Lei nº 11.496, de 2 de março de 2017 que altera dispositivos da Lei nº 10.307, de 17 de outubro de 2012 que dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas e dá outras providências.

Dentre inúmeros assuntos tratados, a Lei nº 11.496/2017 convencionou com a utilização da calçada pelos comerciantes deverá ser parcial, respeitando corredor mínimo para passagem de pedestres de 1,00 (um) metro.

Com efeito, após aprovado a imprensa alertou que a metragem de 1,00 (um) metro não obedece às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que orienta deixar o mínimo de 1,20 metro para os pedestres.

Importante destacar que a ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no Brasil, que publica suas normas após inúmeros estudos e testes, proporcionando diretrizes para a ideal utilização, de maneira autônoma e segura dos ambientes, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos. Portanto, é de suma importância que suas normas sejam seguidas.

Igualmente, o Município conta com a Lei nº 11.417, de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de pessoas com deficiência. No art. 14, a Lei determina que “todas as calçadas existentes, seja em frente a edificações de uso público, coletivo, comercial, industrial, residencial ou mesmo em terreno baldio, devem ser adaptadas ou reformadas de forma a atender as normas de acessibilidade da ABNT”.

Desta forma, apresenta-se o presente Projeto apenas para adequar as necessidades dos pedestres, dentre os quais as pessoas com deficiência.

**(Processo nº 17.872/2017)**

**LEI Nº 11.543, DE 10 DE JULHO DE 2 017.**

(Declara de Utilidade Pública o “Projeto Gold Geração de Ouro” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 49/2017 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Projeto Gold Geração de Ouro”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Gold Geração de Ouro, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, em consonância com o estabelecido pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, tem o objetivo de proteger e apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de risco social e de extrema carência, em um ambiente propício ao uso de drogas e facilidade de prostituição, garantindo-lhes um espaço educativo e esportivo para desenvolver os aspectos sensitivos, cognitivos, afetivos, sociais e motores através dos conceitos de disciplina, liderança, cooperação, recreação, lazer e qualidade de vida de modo a formar valores e atitudes, promovendo a sociabilidade e a capacidade criativa, estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais. O Projeto visa também a inclusão e possível reabilitação dos portadores de necessidades especiais que têm o esporte como incentivo, lazer e desenvolvimento das habilidades dentro de suas limitações.

Tem por objetivo atingir a periferia, já que as políticas públicas não conseguem atingir toda a comunidade e nem assegurar ou garantir todos os direitos previstos na Constituição Federal. O Projeto objetiva também a inclusão social implicando na interação dos direitos humanos, a saber, a inserção social pelo ensino de conhecimentos e comportamentos, o desenvolvimento da comunicação oral, o autoconhecimento e o convívio em grupo, já que a afetividade baseada na amizade e nos princípios da relação familiar em substituição à família desestruturada ou ausente, será a sua contribuição pessoal aos participantes.

O Projeto Gold Geração de Ouro destina-se à proteção integral à defesa dos direitos e à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, em estado de carência e vulnerabilidade,

trazendo benefícios para famílias inteiras e para a sociedade.

A escolha do esporte, também foi motivada pelo interesse dos participantes da comunidade e pelos benefícios que o mesmo traz ao desenvolvimento físico e emocional através dos princípios aplicados sobre caráter e respeito ao próximo.

São 160 alunos participando do projeto esportivo que desenvolve as seguintes modalidades: futebol de salão (futsal) e Jiu-Jitsu. Visa a formação e aprimoramento cultural de crianças, adolescentes e jovens, abrangendo a faixa etária de 06 a 18 anos, na modalidade masculina e 06 a 24 anos na modalidade feminina.

O Projeto Gold tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, do jovem e do adolescente, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais.

O Projeto visa formar cidadãos e atletas, dando a oportunidade de inseri-los nos demais segmentos da sociedade que, momentaneamente, estão privados de alcançar uma inclusão social qualitativa e sustentável.

Este Projeto irá proporcionar a inclusão para o esporte de 160 crianças, adolescentes e jovens pertencentes a classes sociais menos favorecidas, bem como portadores de necessidades especiais, através de um plano de aulas com aprimoradas bases técnicas e com o apoio de orientações assistenciais, psicológicas e nutricionais.

Um dos exemplos de destaque de um dos alunos do Projeto Gold - Geração de Ouro, é PATRICK LUAN DOS SANTOS, jogador profissional do Fluminense Football Club.

Por todo o exposto, é lícita e justa a declaração de Utilidade Pública ao Projeto Gold Geração de Ouro, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

# DECRETOS

**(Processo nº 9.717/2014-SAAE)**

**DECRETO Nº 22.893, DE 3 DE JULHO DE 2 017.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada a passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 9.717/2014-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a EUCLIDES SANCHES e outros ou sucessores.

Local: Avenida José Sarti, nº 480 – Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 172.064 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 110,00 m<sup>2</sup>.

Área remanescente: 4.997,37 m<sup>2</sup>.

Área total do imóvel: 5.107,37 m<sup>2</sup>.

Descrição da área: “Esta descrição tem início em um ponto denominado 01 que se localiza à 20,88m e AZ.121º55’30” do Ponto I, na confluência dos terrenos de propriedade de Antonio Penhavel e Romeu Fernandes; daí segue em linha reta até o ponto 02, por 2,00 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Penhavel; daí deflete à direita e segue em reta por 55,00 metros, até o ponto 03, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue por 2,00 metros até o ponto 04, confrontando com terreno de propriedade de Luiz Carlos Gigante e Carlos Silva; daí deflete à direita confrontando com a área remanescente e segue em linha reta por 55,00 metros até encontrar o ponto 01, início desta descrição, totalizando uma área de 110,00 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 23.976/2013)  
**DECRETO Nº 22.899, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

(Institui o Comitê Gestor de Informática, a aquisição e contratação de bens, serviços de informática e tecnologia, revoga expressamente o Decreto nº 20.697, de 31 de julho de 2013 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Informática – CGI, incluindo as atividades de planejamento, coordenação, organização, controle e supervisão dos recursos de informática, tecnologia de informação, e telecomunicações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista cujo controle acionário pertença a Prefeitura.

Art 2º O CGI, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos - SEPLAN, é o órgão colegiado de definição da política de Informática e das diretrizes gerais para a informatização e uso de tecnologias de informação na Prefeitura de Sorocaba.

Art 3º Compete ao CGI:

I - definir a política de tecnologia e fixar as diretrizes gerais para a informatização, incluindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, na Prefeitura do Município de Sorocaba, seus órgãos e entidades, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista cujo controle acionário pertença à Prefeitura;

II - acompanhar e avaliar o processo de informatização e editar normas e homologar padrões para o desenvolvimento e implantação do modelo integrado de informatização dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

III - manifestar-se, preliminarmente, sobre a aplicação de recursos no processo de informatização e modernização tecnológica, propondo diretrizes e identificando prioridades na sua aplicação, bem como avaliar as propostas orçamentárias e de suplementação orçamentária;

IV - definir diretrizes para aprovação de propostas de convênio, licitação, contratação e seus termos aditivos de serviços a serem prestados aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, obedecendo-se aos termos da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores;

V - fomentar estudos e propor ações relativas ao uso estratégico dessas tecnologias, considerando a governança, o alinhamento, a aplicabilidade e o gerenciamento, bem como a qualidade, a eficiência, a transparência administrativa, a racionalização e a simplificação das atividades burocráticas, com foco na melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos e à sociedade;

VI - orientar modelos para a prestação de serviços públicos com base no uso estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como normatizar e estabelecer padrões técnicos para os órgãos e entidades da Administração Municipal;

VII - apreciar planos de formação, desenvolvimento e capacitação do pessoal na área de tecnologia e informatização na área de abrangência da Administração Municipal;

VIII - contribuir para a elaboração dos planos diretores de tecnologia da informação, no âmbito da Administração Pública Municipal, de maneira alinhada ao Plano Plurianual – PPA;

IX - aprovar modelos para o gerenciamento, desenvolvimento, integração e demais ações relativas às bases de dados municipais e sistemas de informação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com foco no cidadão, em serviços contínuos e universalizados, bem como na qualidade dos serviços públicos nos seus vários canais de acesso e entrega;

X - estimular o uso de novas tecnologias e fomentar processos de inovação, em especial aqueles que reflitam na melhoria, ampliação e democratização do acesso da população aos serviços oferecidos pela Administração Municipal;

XI - definir formas de atuação, comunicação e de prestação de serviços públicos no âmbito da Administração Municipal, por meio do uso estratégico da Informática (incluindo Comunicações, com foco nas atividades desenvolvidas em redes sociais e no uso de recursos colaborativos em ambiente de Internet);

XII - apoiar técnica e estruturalmente processos de interação com a sociedade baseados em tecnologia da informação, em especial aqueles que privilegiem os princípios da transparência e publicidade dos dados e informações dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

XIII - manter a visão global sobre o cenário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações no âmbito da Administração Municipal, com o objetivo de:

a) sugerir soluções integradas escaláveis e replicáveis, no que se refere a ferramentas e ambiente, para a obtenção de resultados ágeis e coesos na solução de demandas;

b) identificar tendências e indicar necessidades futuras, visando manter alinhados o planejamento, a evolução e a inovação tecnológica;

XIV - atuar para viabilizar sistema de gestão de documentos de forma a assegurar a consulta desconcentrada aos processos municipais; permitir o controle e o monitoramento do andamento dos processos na Prefeitura de Sorocaba e reduzir o tempo de tramitação dos processos e os prazos para a tomada de decisão na Administração Pública Municipal;

XV - criar grupos técnicos para analisar, debater e apreciar propostas a ele submetidas, primando pela qualidade, eficiência e celeridade.

Art 4º O CGI é composto pelos seguintes membros permanentes:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, como seu Presidente;

II - Secretário Municipal de Licitações e Contratos;

III - Secretário Municipal da Fazenda;

IV - Secretário Municipal do Gabinete Central;

V - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais;

VI - Secretário Municipal da Comunicações e Eventos.

§ 1º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, os representantes de órgãos e entidades diretamente envolvidos nas questões submetidas à sua deliberação.

§ 2º O Comitê reunir-se-á bimestralmente ou quando for convocado por seu Presidente.

§ 3º As atividades de apoio administrativo ao CGI serão prestadas pela Secretaria de Planejamento e Projetos.

§ 4º O exercício das funções dos membros do CGI será gratuito e considerado serviço público relevante.

§ 5º A Secretaria Executiva do CGI será exercida por servidor designado pelo Presidente do CGI.

Art 5º Compete ao Presidente do CGI:

I - organizar as matérias que serão examinadas pelo Comitê e orientar as atividades da Secretaria Executiva;

II - aprovar os pareceres técnicos a propostas de licitação, convênios e outros compromissos da área tecnológica e de informática em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo CGI;

III - submeter ao Chefe do Executivo, as propostas do CGI para a política de Informática nos termos deste Decreto;

IV - dar publicidade às políticas e diretrizes, assim como às decisões e orientações expedidas pelo CGI à Administração Municipal.

Art 6º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) do CGI:

I - apoiar a Presidência do CGI e subsidiar as deliberações do Comitê;

II - acompanhar e avaliar o processo de informatização dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

III - providenciar parecer a propostas de convênio, licitação, contratação e seus termos aditivos de bens, licenças e serviços prestados aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, em conformidade com diretrizes do CGI;

IV - coordenar a formulação da política de Informática e diretrizes gerais para informatização dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

V - coordenar as atividades de grupos técnicos que vierem a ser criados para análise de propostas encaminhadas à apreciação do CGI.

Art 7º Os órgãos da Administração Municipal somente poderão contratar bens e serviços de informática (incluindo tecnologia de informação e telecomunicações) se atendidas as disposições deste Decreto e das diretrizes e políticas aprovadas pelo CGI.

Parágrafo único. Os contratos em vigor, firmados com base nas regras anteriores à vigência deste Decreto, deverão ser cumpridos até seu encerramento, podendo ser revisados ou rescindidos se estiverem em desconformidade com as diretrizes do CGI, observadas previamente a ausência de penalidades ou desvantagens à Administração Municipal.

Art 8º Os órgãos e entidades da Administração Municipal, incluídas as da administração direta e indireta, deverão fornecer ao CGI as informações sobre pessoal, equipamentos, infraestrutura, serviços, contratos ou convênios que visem:

I - à concepção, desenvolvimento e implantação de novas soluções de tecnologia da informação e comunicação, englobando a sua aquisição ou locação;

II - à administração de sistemas, sua manutenção, operação, inclusive o armazenamento, hospedagem, recuperação e disseminação da informação;

III - à aquisição, locação e manutenção de equipamentos de informática, rede e comunicações, bem como acessórios, periféricos, componentes e suprimentos;

IV - à aquisição, locação e manutenção de “softwares aplicativos” ou licenças de uso de “softwares proprietários” e certificados digitais;

V - ao treinamento de recursos humanos em informática e comunicações;

VI - à consultoria e auditoria em informática e comunicações;

VII - aos serviços de telecomunicações de voz, dados e imagem.

Art 9º Os casos omissos serão submetidos ao CGI para deliberação.

Art 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 20.697, de 31 de julho de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 22.877, DE 23 DE JUNHO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
25	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2073	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA									
541	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	5006	2242	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
598	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7002	2044	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10	302	1001	2089	1	3100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
868	29.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1003	2400	1	3100000	R\$ 29.500,00
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - CGE									
1231	29.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1003	2400	1	3100000	R\$ 25.300,00
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - MATERIAL DE CONSUMO - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - CGE									
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	5006	2242	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1369	09.02.00	3.3.90.93.00	15	451	8003	2307	3	4000001	R\$ 5.000,00
FUMTRAN - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SINAL VERDE TRÁNSITO RACIONAL - MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>								R\$ 89.700,00	

Decreto nº 22.877, de 23/6/2017 – fls. 2.

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
836	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2027	1	1100000	R\$ 89.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
<b>TOTAL ANULADO</b>								R\$ 89.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.884, DE 27 DE JUNHO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
18	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
541	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	5006	2242	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>								R\$ 35.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
836	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2027	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
<b>TOTAL ANULADO</b>								R\$ 35.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.887, DE 29 DE JUNHO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
755	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2033	1	1100000	R\$ 35.350,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA -MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
761	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2122	1	1100000	R\$ 350.050,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA -MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
763	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2125	1	1100000	R\$ 68.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA -COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
764	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2126	1	1100000	R\$ 92.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA -COLETA SELETIVA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>								R\$ 546.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
278	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5009	1277	1	1100000	R\$ 546.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
<b>TOTAL ANULADO</b>								R\$ 546.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.888, DE 29 DE JUNHO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2302	1	1100000	R\$ 64.500,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO -MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
10	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 33.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
147	08.01.00	3.1.90.11.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 30.500,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
524	14.01.00	3.1.90.11.00	18	541	5006	2242	1	1100000	R\$ 12.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
559	15.01.00	3.1.90.11.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 16.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
608	17.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7006	2018	1	1100000	R\$ 30.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
609	15.01.00	3.1.90.11.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 16.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
639	18.01.00	3.1.90.11.00	10	302	1001	2089	1	3100000	R\$ 16.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>								R\$ 203.900,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
48	06.01.00	3.1.90.13.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
265	09.01.00	3.1.91.13.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
396	11.01.00	3.1.90.13.00	27	812	3002	2035	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
432	12.01.00	3.1.90.16.00	4	122	7012	2306	1	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
799	13.01.00	3.1.90.94.00	6	181	8002	2027	1	1100000	R\$ 59.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
802	16.01.00	3.1.90.94.00	3	92	7002	2044	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2159	10.02.00	3.1.90.13.00	12	306	2002	2190	1	1100000	R\$ 20.000,00
MERENDA ESCOLAR - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
<b>TOTAL ANULADO</b>								R\$ 203.900,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 22.889, DE 29 DE JUNHO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2	02.01.00	3.1.90.13.00	4   122   7010   2302	1	1100000	R\$ 79.000,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
11	05.01.00	3.1.90.13.00	4   122   7001   2074	1	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
525	14.01.00	3.1.90.13.00	18   541   5006   2242	1	1100000	R\$ 16.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
609	17.01.00	3.1.90.13.00	4   122   7006   2018	1	1100000	R\$ 36.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
640	18.01.00	3.1.90.13.00	10   302   1001   2089	1	3100000	R\$ 49.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 205.200,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
262	09.01.00	3.1.90.11.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
265	09.01.00	3.1.91.13.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
298	10.03.00	3.1.90.11.00	12   362   2002   2193	1	1100000	R\$ 20.000,00
ENSINO MÉDIO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO						
299	10.03.00	3.1.90.13.00	12   362   2002   2193	1	1100000	R\$ 25.200,00
ENSINO MÉDIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO						
301	10.03.00	3.1.91.13.00	12   362   2002   2193	1	1100000	R\$ 10.000,00
ENSINO MÉDIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO						
793	09.01.00	3.1.90.94.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
794	10.03.00	3.1.90.94.00	12   362   2002   2193	1	1100000	R\$ 10.000,00
ENSINO MÉDIO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO						
799	13.01.00	3.1.90.94.00	6   181   8002   2027	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA						
802	16.01.00	3.1.90.94.00	3   92   7002   2044	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
2061	07.01.00	3.1.90.16.00	23   691   6002   2005	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
2062	09.01.00	3.1.90.16.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
2063	10.03.00	3.1.90.16.00	12   362   2002   2193	1	1100000	R\$ 20.000,00
ENSINO MÉDIO - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 205.200,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.890, DE 29 DE JUNHO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
396	11.01.00	3.1.90.13.00	27   812   3002   2035	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
48	06.01.00	3.1.90.13.00	13   392   3001   2055	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SAJ****Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e Patrimoniais****SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
1 – PROCESSO Nº 18.944-0/1990.

Interessado – Luiz Carlos Gomes Fiuza.

Assunto – Construção Residencial.

Despacho – INDEFERIDO.

2 – PROCESSO Nº 13.465-4/2017.

Interessado – Leandro Moraes Santos.

Assunto – Permissão de Uso.

Despacho – INDEFERIDO.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 616/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS 01, 02, 03, 04, 07 e 08

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Item: 1 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 13 X 4

- Marca: BD ECLIPSE

- Preço unitário: R\$ 0,33 (Trinta e três centavos).

- Quantidade: 41.400 (quarenta e uma mil e quatrocentas) Unidades

Item: 2 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 25 X 5

- Marca: BD ECLIPSE

- Preço unitário: R\$ 0,57 (Cinquenta e sete centavos).

- Quantidade: 117.200 (Cento e dezessete mil e duzentas) Unidades

Item: 3 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 25 X 6

- Marca: BD ECLIPSE

- Preço unitário: R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos).

- Quantidade: 88.400 (Oitenta e oito mil e quatrocentas) Unidades

Item: 4 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 25 X 7

- Marca: BD ECLIPSE

- Preço unitário: R\$ 0,33 (Trinta e três centavos)

- Quantidade: 99.000 (Noventa e nove mil) Unidades

Item: 7 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 30 X 7

- Marca: BD ECLIPSE

- Preço unitário: R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos).

- Quantidade: 177.200 (Cento e setenta e sete mil e duzentas) Unidades

Item: 8 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 12

- Marca: BD ECLIPSE

- Preço unitário: R\$ 0,33 (Trinta e três centavos).

- Quantidade: 11.000 (Onze mil) Unidades

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0622/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0137/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CATÉTERES E TORNIQUETES PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

- Item 11: CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 24G X 0,56 CM PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA – NEONATO

- Marca: BD INSYTE AUTOGUARD

- Preço unitário: R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) cada.

- Quantidade: 6.000 (Seis Mil) peças.

- Item 12: TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA

- Marca: BD VACUTAINER

- Preço unitário: R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada.

- Quantidade: 240 (duzentas e quarenta) caixas.

**REGIANE CHRISTINA FRASSATO FLORENTINO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0730/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0161/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

- Item 02: CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO

- Marca: Pilot

- Preço unitário: R\$ 17,00 (Dezesseis Reais).

- Quantidade: 60 (Sessenta) peças.

- Item 08: GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA - GALAO

- Marca: CARBOGEL

- Preço unitário: R\$ 17,00 (Dezesseis Reais).

- Quantidade: 60 (Sessenta) peças.

**REGIANE CHRISTINA FRASSATO FLORENTINO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 434/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.

- Item 02: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M

- Marca: BIGFRAL PLUS

- Preço unitário: R\$ 2,38 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) cada unidade.

- Quantidade: 16.000 (Dezesseis Mil) unidades.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 498/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EM ATENDIMENTO AO SAMU.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

- Item 01: BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO – 10 peças.

- Marca: DURACEL.

- Preço unitário: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) cada unidade.

- Quantidade: 75 (setenta e cinco) unidades.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 511/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

- Item 08: GUTA PERCHA EM BASTAO (30 G)

- Marca/Fabricante: DENTSPLY

- Preço unitário: R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais) cada frasco.

- Quantidade: 10 (Dez) frascos.

- Item 09: PEDRA DE AFIAR (ARKANSAS) FORMA DE GOTA

- Marca/Fabricante: JON

- Preço unitário: R\$ 37,50 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) cada unidade.

- Quantidade: 25 (Vinte e Cinco) unidades

- Item 11: FIXADOR P/REVELADOR DE RADIOGRAFIA

- Marca/Fabricante: CARESTREAM

- Preço unitário: R\$ 11,22 (Onze Reais e Vinte e Dois Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 65 (Sessenta e Cinco) frascos com 475 ml. cada.

- Item 12: FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA

- Marca/Fabricante: AGFA / HERAEUS KULZER.

- Preço unitário: R\$ 66,47 (Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) cada pacote.

- Quantidade: 250 (Duzentos e Cinquenta) pacotes com 150 unidades cada.

- Item 15: POTE DAPPEN (VIDRO)

- Marca/Fabricante: ART VIDRO

- Preço unitário: R\$ 1,33 (Um Real e Trinta e Três Centavos) cada pacote.

- Quantidade: 130 (Cento e Trinta) unidades.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 434/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ROSICLER CIRURGICA LTDA.

- Item 01: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G (10 HORAS) – MJ

- Marca: BIGFRAL

- Preço unitário: R\$ 2,37 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) cada unidade.

- Quantidade: 5.000 (Cinco Mil) unidades.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 511/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PORTAL LTDA.

- Item 01: FORMOCRESOL 10 ML

- Marca/Fabricante: Biodinamica / Multi Brasil.

- Preço unitário: R\$ 4,08 (Quatro Reais e Oito Centavos) cada vidro.

- Quantidade: 60 (Sessenta) vidros com 10 ml cada.

- Item 03: SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL (DEPASSO UNICO)

- Marca/Fabricante: Ambar / Dentscare Ltda.

- Preço unitário: R\$ 28,50 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 190 (Cento e Noventa) frascos com 6 ml cada.

- Item 04: CERA UTILIDADE

- Marca/Fabricante: Lysanda Produtos Odontológicos.

- Preço unitário: R\$ 7,00 (Sete Reais) cada caixa.

- Quantidade: 10 (Dez) caixas.

- Item 05: EDTA

- Marca/Fabricante: Biodinamica / Multi Brasil

- Preço unitário: R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 10 (Dez) frascos com 20 ml cada.

- Item 06: ALGINATO

- Marca/Fabricante: Alginato Ava / Dentsply.

- Preço unitário: R\$ 7,30 (Sete Reais e Trinta Centavos) cada pacote.

- Quantidade: 230 (Duzentos e Trinta) pacotes com 410 g cada.

- Item 10: LENÇOL DE BORRACHA CORTADO

- Marca/Fabricante: Maquira Indústria.

- Preço unitário: R\$ 13,00 (Treze Reais) cada caixa.

- Quantidade: 90 (Noventa) caixas com 26 unidades cada.

- Item 14: CERA N.7

- Marca/Fabricante: Lysanda.

- Preço unitário: R\$ 7,19 (Sete Reais e Dezenove Centavos) cada caixa.

- Quantidade: 10 (Dez) caixas.

- Item 18: AGULHA DESCARTAVEL LONGA

- Marca/Fabricante: Injex.

- Preço unitário: R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos) cada caixa.

- Quantidade: 40 (Quarenta) caixas com 100 unidades cada.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº 0612/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0129/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPO E LANCETES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

- Item 01. EQUIPO PARA SORO PARENTERAIS MACROGOTAS

- Marca/Fabricante: LAMEDID / ANHUI EASYWAY MEDICAL

- Preço unitário: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

- Quantidade: 158.000 (cento e cinquenta e oito mil) peças.

- Item 05. LANCETA DE SEGURANCA PARA COLETA DE GLICOSE CAPILAR

- Marca/Fabricante: MEDISAFE / HTLSTREFA SA

- Preço unitário: R\$ 0,17 (dezessete centavos)

- Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) peças.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0194/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITA-  
LARES LTDA.

Item 1: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P

- Marca: KARICÍA/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos) a unidade.

- Quantidade: 3.000 (Três Mil) unidades.

Item 2: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M

- Marca: KARICÍA/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,32 (Trinta e Dois Centavos) a unidade.

- Quantidade: 5.000 (Cinco Mil) unidades.

Item 3: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G

- Marca: KARICÍA/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,34 (Trinta e Quatro Centavos) a unidade.

- Quantidade: 30.000 (Trinta Mil) unidades.

Item 5: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P

- Marca: MEDIFRALPLUS/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos) a unidade.

- Quantidade: 90.000 (Noventa Mil) unidades

Item 6: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M

- Marca: MEDIFRALPLUS/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos) a unidade.

- Quantidade: 360.000 (Trezentos e Sessenta Mil) unidades

Item 7: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G

- Marca: MEDIFRALPLUS/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,86 (Oitenta e Seis Centavos) a unidade.

- Quantidade: 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) unidades

Item 8: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG

- Marca: MEDIFRALPLUS/ MEDI HOUSE

- Preço unitário: R\$ 0,97 (Noventa e Sete Centavos) a unidade.

- Quantidade: 270.000 (Duzentos e Setenta Mil) unidades

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0411/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP

- Item 07: GESSO COMUM

- Marca/Fabricação: RIO

- Preço unitário: R\$ 2,57 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) cada quilograma.

- Quantidade: 120 (Cento e Vinte) quilogramas.

- Item 21: LIMA 10 21 MM FLEXO FILE

- Marca/Fabricação: MAILLEFER/

- Preço unitário: R\$ 33,13 (Trinta e Três Reais e Treze Centavos) cada caixa.

- Quantidade: 60 (Sessenta) caixas

- Item 28: BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO ACO CARBIDE N.6

- Marca/Fabricação: MEDIN

- Preço unitário: R\$ 4,05 (Quatro Reais e Cinco Centavos) cada peça.

- Quantidade: 212 (Duzentos e Doze) peças.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 484/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BROCAS, CONES E LIMAS ODONTOLÓGICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: L.M. LADEIRA &amp; CIA LTDA-EPP

– Item 01: BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO ACO CARBIDE N.2

- Marca: KAVO

- Preço unitário: R\$ 6,03 (Seis Reais e Três Centavos) cada peça.

- Quantidade: 110 (Cento e Dez) peças.

– Item 02: BROCA CILINDRICA ALTA ROTACAO DIAM. 1090

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 180 (Cento e Oitenta) peças.

– Item 03: BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO DIAM. 1091

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos) cada peça.

- Quantidade: 200 (Duzentas) peças.

– Item 04: BROCA CILINDRICA ALTA ROTACAO DIAM. 1092

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 230 (Duzentas e Trinta) peças.

– Item 05: BROCA ALTA ROTACAO DIAM. 2191

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 140 (Cento e Quarenta) peças.

– Item 06: BROCA ALTA ROTACAO DIAM. 3195

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,91 (Um Real e Noventa e Um Centavos) cada peça.

- Quantidade: 160 (Cento e Sessenta) peças.

– Item 07: BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO DIAM. 1013

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 300 (Trezentas) peças.

– Item 08: BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO DIAM. 1012

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 150 (Cento e Cinquenta) peças.

– Item 09: BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO ACO CARBIDE N.2

- Marca: KAVO

- Preço unitário: R\$ 4,04 (Quatro Reais e Quatro Centavos) cada peça.

- Quantidade: 100 (Cento) peças.

– Item 17: BROCA CONICA INVERTIDA ALTA ROTACAO DIAM. 1031

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 150 (Cento e Cinquenta) peças.

– Item 18: BROCA CONICA INVERTIDA ALTA ROTACAO DIAM. 1032

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 140 (Cento e Quarenta) peças.

– Item 19: BROCA CONICA INVERTIDA ALTA ROTACAO DIAM. 1033

- Marca: CHAMPION

- Preço unitário: R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) cada peça.

- Quantidade: 280 (Duzentos e Oitenta) peças.

– Item 20: BROCA DE LARGO N.2

- Marca: EURODONTO/TDKA

- Preço unitário: R\$ 6,00 (Seis Reais) cada peça.

- Quantidade: 50 (Cinquenta) peças.

2.14 – Item 21: BROCA DE LARGO N.3

- Marca: EURODONTO/TDKA

- Preço unitário: R\$ 6,00 (Seis Reais) cada peça.

- Quantidade: 50 (Cinquenta) peças.

– Item 22: BROCA DE GATES N.1

- Marca: EURODONTO/TDKA

- Preço unitário: R\$ 6,00 (Seis Reais) cada peça.

- Quantidade: 100 (Cem) peças

– Item 23: BROCA DE GATES N.2

- Marca: EURODONTO/TDKA

- Preço unitário: R\$ 6,00 (Seis Reais) cada peça.

- Quantidade: 90 (Noventa) peças

– Item 24: BROCA DE GATES N.3

- Marca: EURODONTO/TDKA

- Preço unitário: R\$ 6,00 (Seis Reais) cada peça.

- Quantidade: 40 (Quarenta) peças

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0510/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA – ME

. Item 01: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 - KAVO

- Marca: KAVO

- Preço unitário: R\$ 327,79 (Trezentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

- Quantidade: 20 (vinte) peças.

2.2. Item 02: CONTRA ÂNGULO INTRAMATIC 2068 FGBN – KAVO

- Marca: KAVO

- Preço unitário: R\$ 363,79 (Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

- Quantidade: 5 (cinco) peças.

2.3. Item 03: PEÇA RETA PARA MICROMOTOR - PROTESE

- Marca: KAVO

- Preço unitário: R\$ 297,99 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

- Quantidade: 2 (duas) peças.

2.4. Item 04: MICROMOTOR INTRAMATIC 181 DBN - KAVO

- Marca: KAVO

- Preço unitário: R\$ 397,99 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

- Quantidade: 5 (cinco) peças.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 577/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE QUÍMICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

– Item 01: VASELINALQUIDA (OLEO DE VASELINA).

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) cada litro.

- Quantidade: 70 (setenta) litros

– Item 02: CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ml.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 1,83 (Um Real e Oitenta e Três Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 160 (cento e sessenta) frascos.

– Item 03: POVIDINE DEGERMANTE – 1 l.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 13,00 (Treze Reais) cada frasco.

- Quantidade: 160 (cento e sessenta) frascos.

– Item 04: POVIDINE TÓPICO.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 11,50 (Onze Reais e Cinquenta Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 200 (duzentos) litros

– Item 05: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 140 (cento e quarenta) frascos.

– Item 06: CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% - 100 ml.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 200 (duzentos) litros.

– Item 07: AGUA OXIGENADA 10 vol.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) cada litro.

- Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) litros.

– Item 08: CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 1%.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 6,61 (Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 400 (quatrocentos) litros

– Item 09: CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1 l.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 10,40 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 40 (quarenta) frascos.

– Item 10: CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - 100 ml.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 110 (cento e dez) frascos.

– Item 11: CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 2%.

- Marca: RIOQUIMICA.

- Preço unitário: R\$2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos) cada frasco.

- Quantidade: 200 (duzentos) litros.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 071/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2017  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 01, 04 E 09  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A  
 -Item 01: ACETATO DE ABIRA TERONA 250 MG  
 - Marca: JANSSEN-CILAG  
 - Preço unitário: R\$ 71,47 (setenta e um reais e quarenta e sete centavos)  
 - Quantidade: 10.800 (dez mil e oitocentos) Comprimidos  
 -Item 04: CLOBAZAM 20 MG  
 - Marca: SANOFI-AVENTIS  
 - Preço unitário: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos)  
 - Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentos) Comprimidos  
 -Item 09: LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 25 MG + ENTACAPONA 200 MG  
 - Marca: NOVARTIS  
 - Preço unitário: R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)  
 - Quantidade: 2.700 (dois mil e setecentos) Comprimidos

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 707/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0122/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.  
 - Item 07: FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG  
 - Marca: SCHERING PLOUGH  
 - Preço unitário: R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos) cada frasco.  
 - Quantidade: 800 (oitocentos) frascos

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil**EDITAL N.º 19/2017**

A Secretaria da Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: Khelvyn Lemos Moura

Endereço: R. Bulgária, 24 – Jd. Europa

Processo: 18.127-5/2017

Documento: Notificação de advertência nos termos da Lei Municipal n.º 11.080/2015

Contribuinte: LGP Consultoria de Bens Imóveis Ltda

Endereço: R. Dr. Júlio Guimarães, 115 – sala 109 – Pq. Campolim

Processo: 10.754-8/2015

Documento: Notificação n.º 138/2017 de indeferimento por falta de amparo legal.

Contribuinte: Alfa Café Bar Ltda Me

Endereço: R. Isolina Leite Nascimento, 123 – Portal da Colina

Processo: 32.572-5/2012

Documento: Notificação n.º 95/2017

Alexandre Rosa Lima  
 Chefe de Seção

Fábio Bueno Ribeiro  
 Chefe de Divisão

Hamilton Paes de Souza  
 Diretor de Área

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato de Convênio**

Processo nº 537/17

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 04/07/17 à 03/07/22

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Portillo Modas Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 04 de julho de 2017.

Sorocaba, 06 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

**Código de Trânsito Brasileiro  
Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

**(Lei Municipal nº 9.795/2011)****SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

(Dispõe sobre o procedimento de instrução dos requerimentos da Câmara Municipal de que trata a Instrução Conjunta SGC/SERIM nº. 01/2017, no âmbito do SAAE)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e para efeitos da Instrução Conjunta SGC/SERIM nº. 01, de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Requerimentos relacionados ao SAAE que forem formulados pelos Vereadores ao Poder Executivo através da Secretaria do Gabinete Central da PMS, serão recebidos na Autarquia pelo Setor de Protocolo Geral, a quem compete:

I – Encaminhar cópia(s) do requerimento à(s) Diretoria(s) responsável(is) pelas informações solicitadas;

II – Anotar e controlar o prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento do pedido, para compilar e submeter as informações prestadas pela(s) Diretoria(s) à Secretaria do Gabinete Central;

III – Solicitar à Secretaria do Gabinete Central, se o caso, a dilação do referido prazo, mediante justificativa(s) da(s) Diretoria(s) interessada(s) comunicadas até o penúltimo dia do prazo;

Artigo 2º - Os Requerimentos serão a priori respondidos pelo Diretor Geral, com auxílio do Procurador Geral Autárquico, salvo quanto às informações de caráter exclusivamente técnico e baixa complexidade, as quais poderão ser prestadas pela(s) Diretoria(s) responsável(is).

§ 1º – As respostas deverão se ater rigorosamente ao que foi requisitado, sendo expressamente vedadas as respostas evasivas ou incompletas.

§ 2º – A Diretoria que receber o Requerimento deverá aferir da sua competência para o assunto questionado e, se o caso, providenciar o imediato envio de cópia do expediente à Secretaria responsável, com prévio trânsito ao Setor de Protocolo Geral, o qual deverá comunicar a medida à Secretaria do Gabinete Central.

Artigo 3º - É vedado o oferecimento de resposta diretamente à Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os servidores, efetivos e comissionados, darão prioridade total às respostas dos Requerimentos dos Vereadores e deverão cumprir rigorosamente o prazo de devolução ao Expediente, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e imposição de penalidade administrativa.

Artigo 5º - Os casos omissos e de dúvida desta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 03 de julho de 2017.

**Ronald Pereira da Silva**  
**Diretor Geral**

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

(Dispõe sobre o procedimento de instrução dos requerimentos da Câmara Municipal de que trata a Instrução Conjunta SGC/SERIM nº. 01/2017, no âmbito do SAAE)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e para efeitos da Instrução Conjunta SGC/SERIM nº. 01, de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Requerimentos relacionados ao SAAE que forem formulados pelos Vereadores ao Poder Executivo através da Secretaria do Gabinete Central da PMS, serão recebidos na Autarquia pelo Setor de Protocolo Geral, a quem compete:

I – Encaminhar cópia(s) do requerimento à(s) Diretoria(s) responsável(is) pelas informações solicitadas;

II – Anotar e controlar o prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento do pedido, para compilar e submeter as informações prestadas pela(s) Diretoria(s) à Secretaria do Gabinete Central;

III – Solicitar à Secretaria do Gabinete Central, se o caso, a dilação do referido prazo, mediante justificativa(s) da(s) Diretoria(s) interessada(s) comunicadas até o penúltimo dia do prazo;

Artigo 2º - Os Requerimentos serão a priori respondidos pelo Diretor Geral, com auxílio do Procurador Geral Autárquico, salvo quanto às informações de caráter exclusivamente técnico e baixa complexidade, as quais poderão ser prestadas pela(s) Diretoria(s) responsável(is).

§ 1º – As respostas deverão se ater rigorosamente ao que foi requisitado, sendo expressamente vedadas as respostas evasivas ou incompletas.

§ 2º – A Diretoria que receber o Requerimento deverá aferir da sua competência para o assunto questionado e, se o caso, providenciar o imediato envio de cópia do expediente à Secretaria responsável, com prévio trânsito ao Setor de Protocolo Geral, o qual deverá comunicar a medida à Secretaria do Gabinete Central.

Artigo 3º - É vedado o oferecimento de resposta diretamente à Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os servidores, efetivos e comissionados, darão prioridade total às respostas dos Requerimentos dos Vereadores e deverão cumprir rigorosamente o prazo de devolução ao Expediente, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e imposição de penalidade administrativa.

Artigo 5º - Os casos omissos e de dúvida desta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sorocaba, 03 de julho de 2017.

**Ronald Pereira da Silva**  
Diretor Geral

**SERIM****Secretaria de Relações  
Institucionais e Metropolitanas**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR O ENCONTRO METROPOLITANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA” E O WORKSHOP METROPOLITANO “NOVO MARCO LEGAL E PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”.**

A Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM), por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em participar como “patrocinador” do Encontro Metropolitano de Assistência Social “Proposta de Criação do Protocolo de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua”, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2017, e do Workshop Metropolitano “Novo Marco Legal e Programa Nacional de Regularização Fundiária”, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2017.

1.0 Sobre os Eventos:

O Encontro e Workshop acontecerão nas dependências da Secretaria de Igualdade e Assistência Social e Salão de Vidro no Paço Municipal, nos dias 09 de agosto e 11 de agosto, com início às 09h00 e previsão de término às 12h30. Na oportunidade, estarão reunidos os Secretários e Diretores da Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária dos diversos municípios que compõem a nossa Região Metropolitana, promovendo a aproximação dos Srs. Secretários e Srs. Diretores, com o objetivo de integrar os municípios para viabilizar os debates relativos às questões de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, dos Municípios que englobam a Região Metropolitana de Sorocaba, trocando experiências, desenvolvendo idéias e realizando possíveis ações em conjunto. “Discutir as Políticas Públicas para a nossa Região, conhecendo os problemas e as necessidades de cada município”.

2.0 Sobre a participação no apoio:

O fornecimento de café de boas vindas deverá ser a partir das 08h30 se encerrando até as 09h30. As 10h30 haverá um intervalo no Encontro e no Workshop e deverá ser servido o

café de intervalo. No recinto deverá estar expostos “banners e faixas” sobre o Encontro e Workshop, podendo estar estampado o nome do “apoiador”, logomarca, etc.

3.0 Condição de Participação:

3.1 Poderão participar com o apoio, entidades particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, e outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoa física.

3.1.2 Os casos omissos do item 4.1 serão julgados pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

4.0 Manifestação de Interesse para contratação de apresentação musical:

4.1 A manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento da Carta de Interesse (Anexo I), que deverá ser entregue na Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, localizada à Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 1 Andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP entre os dias 17 e 26 de julho de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 Caso tenha duas ou mais interessadas em participar deste edital, haverá fragmentação do item 2.0 descrito neste edital mediante aprovação das interessadas e da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

5.0 Das obrigações das partes interessadas:

5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Sorocaba representada pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas:

5.1.1 Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

5.2 Caberá ao apoiador pagar todo o custo referente à contratação de café da manhã, coffee-break, para servir aproximadamente 100 participantes, e material de divulgação do encontro (banners, faixas, folhetos...).

5.3 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços a que se referem nesse edital.

6.0 Disposição Final:

6.1 O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

6.3 O resultado deste edital poderá ser acompanhado via site: [www.sorocaba.sp.gov.br / Ser- viços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados](http://www.sorocaba.sp.gov.br/Ser-viços/Acesso%20à%20Informação/Edital%20em%20Andamento/Comunicados) Sorocaba 10 de julho de 2017.

Anselmo Rolim Neto – Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse nº .. /2017

CIDADE - ESTADO, xx de julho de 2017.

À Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Sr. Anselmo Rolim Neto

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PATROCINAR O ENCONTRO METROPOLITANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA” E O WORKSHOP METROPOLITANO “NOVO MARCO LEGAL E PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”.

Senhor SERIM, A instituição/pessoa física \_\_\_\_\_ inscri- ta sob o CNPJ/MF/CPF Nº. \_\_\_\_\_, representada legalmente por \_\_\_\_\_, está declarando interesse em participar do edital supracitado.

NOME DA INSTITUIÇÃO / PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL (caso possuir) \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL / CARGO \_\_\_\_\_ TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, CELU- LAR (XX) XXXX-XXXX, E-MAIL: XXXX@XXXXXX

**SEMES****Secretaria de Esporte e Lazer****Edital de Chamamento**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, através do presente edital de Chamamento, torna pública a convocação de todas as empresas/instituições interessadas em apoiar, patrocinar e veicular o 37º Torneio de Futsal para Crianças e Adolescentes “Cruzeirinho 2017”, que será realizado entre os meses de agosto a novembro. O patrocínio à escolha dos interessados compreenderá cotas para divulgação, serviço de arbitragem, camisetas, material promocional, material de consumo, brindes, distribuição de líquidos e alimentos para as crianças participantes do referido evento.

Os interessados deverão manifestar-se comparendo à Secretaria de Esporte e Lazer – Semes, localizada à Av. Eugênio Salerno, nº 140 (1º andar) – Centro, contatando a profª Flávia Bueno das 8h às 17h, no período de 10 a 14 de julho.

Mais informações pelo telefone 3339-9245 ou e-mail: [sgce@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sgce@sorocaba.sp.gov.br)

Sorocaba, 07 de julho de 2016.

**Simei Fernando Lamarca**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato – DEM**  
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo – PRB**  
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho – PROS**  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini – PMDB**  
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres – PTN**  
 2º Secretário: **João Donizeti Silvestre – PSDB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Antonio Carlos Silvano Junior – PV  
 Fausto Salvador Peres – PTN  
 Fernanda Schlic Garcia – PSOL  
 Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB  
 Francisco França da Silva – PT  
 Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB  
 Hudson Pessini – PMDB

Iara Bernardi – PT  
 Irineu Donizeti de Toledo – PRB  
 João Donizeti Silvestre – PSDB  
 João Paulo Nogueira Miranda – PSDB  
 José Apolo da Silva – PSB  
 José Francisco Martinez – PSDB  
 Luis Santos Pereira Filho – PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB  
 Rafael Domingos Militão – PMDB  
 Renan dos Santos – PCdoB  
 Rodrigo Maganhato – DEM  
 Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB  
 Wanderley Diogo de Melo – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1535, DE 04 DE julho DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “JOEL ANDRADE DOS SANTOS”.

PDL nº 31/2017, do Edil LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “JOEL ANDRADE DOS SANTOS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 04 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1536, DE 06 DE julho DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Professora “DORIS RODRIGUES GARCIA”.

PDL nº 32 /2017, do Edil JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Professora “DORIS RODRIGUES GARCIA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 06 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1537, DE 06 DE julho DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARISTELA ALVES LIMA HONDA”.

PDL nº 33 /2017, do Edil JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARISTELA ALVES LIMA HONDA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 06 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1538, DE 06 DE julho DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN”.

PDL nº 34 /2017, do Edil JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 06 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 450, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

Altera a redação dos arts. 33 e acrescenta o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

projeto de resolução nº 04/2017, do Edil JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do caput e acrescenta o inciso XVIII ao art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 33. Haverá 18 (dezoito) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

“XVIII – EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA”. (NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 48-K À Comissão de Empreendedorismo, Trabalho Capacitação e Geração de Renda compete:

I – emitir parecer sobre proposição que trate de assuntos afetos a questões de empreendedorismo, trabalho, capacitação e geração de renda, tanto diretamente como pela via transversal;  
 II – acompanhar ações em nosso Município voltadas à promoção de políticas para geração de emprego, trabalho, capacitação e geração de renda;

III – fiscalizar, investigar e informar as autoridades competentes sobre qualquer denúncia de violação dos direitos de empreendedores, micro empresas, empresas de pequeno porte e empresários individuais em âmbito municipal;

IV – fomentar o empreendedorismo no Município a partir do apoio à organização de eventos sobre o assunto, à criação de ligas empreendedoras e à criação de arranjos regulatórios favoráveis à inclusão de novas tecnologias.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social  
 dos Servidores Públicos  
 Municipais de Sorocaba

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 181/2017**

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a NILZA MARIA GOMES KERNE (cônjuge), dependente de JOSÉ KERNE, servidor público municipal aposentado, falecido em 13/05/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de junho de 2017.

**SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO**

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 182/2017**

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARCOS ANTÔNIO BRISOTTI (cônjuge), dependente de VIRGINIA LYRA MASCARENHAS BRISOTTI, servidora pública municipal aposentada, falecida em 19/05/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de junho de 2017.

**SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO**

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 183/2017**

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a DARCI MARCIANTE NUNES PEREIRA (cônjuge), dependente de OTACILIO NUNES PEREIRA, servidor público municipal aposentado, falecido em 16/05/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de junho de 2017.

**SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO**

Presidente da FUNSERV